

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0203/2023-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0203/2023-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado de Ceará, Rua José Vitor, nº 108, BAIRRO: Fatima, CEP: 60.040-630, Telefone: (85) 3252-1454, (85) 99683-7884, E-mail: nac@ssinformatica.net, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 94672385 e CPF nº 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz 200 t. Ed. Vêrdi bloco 2 D. nº 170, Guararapes/Fortaleza, CEP: 60810-145. Tem entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203/2023-SMS, P241479/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0203/2023-SMS**, proveniente do processo de **C.E/D.P. nº23004-SMS**, conforme processo nº **P330173/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato nº **0203/2023-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 14.280,00 (catorze mil duzentos e oitenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO COM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA.	MÊS	12

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do **Contrato nº 0203/2023-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia **30/08/2024** e findando **29/08/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **Cláusula décima segunda** do Contrato nº **0203/2023-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotação orçamentária a seguir:

0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200

Fonte de Recurso: Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR
CPF nº 377.900.133-00
CONTRATADA

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.

RESOLUÇÃO Nº 011/2024; SESSÃO DE 21/08/2024; PROCESSO Nº: P316813/2024; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RELATOR: SAMUEL COELHO PARENTE (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: DIANA CRIS MACEDO RODRIGUES (CPF Nº ***.446.403-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. ANUIDADE. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em reformar integralmente a decisão de instância deferindo o cancelamento das cobranças de ISSQN, na modalidade de profissional autônomo, referente aos anos de 2019 a 2024 (créditos de arrecadação nº 1604866, 1814192, 1946108, 2028550, 2171313 e 2373759, tendo em vista os princípios da boa fé e da busca pela verdade material dos fatos e comprovada a não ocorrência do fato gerador. Sobral/CE, 21 de agosto de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice-Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 012/2024; SESSÃO DE 21/08/2024; PROCESSO Nº: P097987/2024; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RELATOR: FRANCISCO BRUNO LIMA DE ALBUQUERQUE (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: MACEL LIMA PONTES (CPF Nº ***.025.6333-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. ISENÇÃO. ZEIA. PARECER FISCAL. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em manter integralmente a decisão de instância deferindo o pedido de não incidência do IPTU, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 50907, tendo em vista que o contribuinte preenche os requisitos legais consoantes no art. 11-C do Código Tributário Municipal para fruição da isenção do IPTU de 2019. Sobral/CE, 21 de agosto de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice-Presidente do CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 28/08/2024, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto nº 3.381/2024 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Samuel Coelho Parente, Luana Castelo Branco, Tamyres Lopes Elias e José Cláudio Pinto Martins; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Processos para julgamento: Processo nº 302/2017 - Contribuinte interessado: Catarina Maria de Sena; Relator: Camerino Lopes Furtado. Sobral/CE, 22 de agosto de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice-Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 804/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 552/2024 - SME, publicado no DOM nº 1872 - Suplemento, de 05 de agosto de 2024, que diz respeito à suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência TEMPORÁRIA, no turno Manhã, do (a) servidor (a) MARLUZA MENDES VIEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 803/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº002/2024 - SME, RESOLVE suplementar a carga horária (ampliação temporária), em carência DEFINITIVA, no turno Manhã, do (a) servidor (a) MARLUZA MENDES VIEIRA, matrícula nº 8753, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de ENSINO FUNDAMENTAL I, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE PARENTE PRADO, a partir do dia 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2024-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº24001-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de equipamentos e acessórios hospitalares II que serão destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P317754/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº24001-SMS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.0073. 2376.44905200. 1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2376.44905200. 1632000000 - Estadual. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Heryca Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada (respondendo), ato nº 407/2024 - GABPREF, D.O.M nº 1802, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: André Ali Mere. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0203/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0203/2023-SMS, proveniente do processo de C.E/D.P. nº23004-SMS, conforme processo nº P330173/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 0203/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 14.280,00 (catorze mil duzentos e oitenta reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 0203/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia 30/08/2024 e findando 29/08/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula décima segunda do Contrato nº 0203/2023-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samoel Moreira de Holanda Júnior. DATA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Data da validação: 26/08/2024 09:13:46 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
CPF: ***.900.133-**
Nº de série de certificado emitente: 0x586b220503470717
Data da assinatura: 21/08/2024 10:36:52 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS
CPF: ***.947.000-**
Nº de série de certificado emitente: 0x593123100433a2ed
Data da assinatura: 21/08/2024 11:35:53 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
CPF: ***.581.153-**
Nº de série de certificado emitente: 0xc0a70f0c6a39b5a1
Data da assinatura: 21/08/2024 11:59:43 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: FELIPE MENDES RIBEIRO
CPF: ***.814.333-**
Nº de série de certificado emitente: 0xbc852281dc7d27ed
Data da assinatura: 21/08/2024 13:48:09 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente: 0x444159189407c824

Data da assinatura: 22/08/2024 09:08:30 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA

AVANÇADA

gov.br

Conforme
Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



gov.br